



**MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG**

CNPJ: 16.784.720/0001-25 - INS. EST: ISENTO  
RUA BARÃO DE PIUMHI, 121 - CENTRO - FORMIGA - MG.  
TELEFONE: (37) 3329-1844 - TELEFAX: (37) 3329-2266  
CEP 35570-000 - EMAIL: licitaca@formiga.mg.gov.br

**ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº: 4.471 de 07 de julho de 2021, nos termos da Lei nº: 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, e ainda nos termos do Decreto Municipal nº 3912/08, art. 41, § 3º, inciso IV, recebeu via e-mail no dia **21/10/2021**, pedido de **IMPUGNAÇÃO** exarada pela empresa **LUANA PEDRA HUME EIRELI – EPP**, referente ao Processo Licitatório 126/2021, Tomada de Preços 009/2021. Alega a impetrante que: “(...) estaria tudo correto, não fosse uma única exigência que não condiz com o necessário à comprovação de capacidade que a exigência de um **OPERADOR DE ESCAVADEIRA**” “(...) **DO PEDIDO (...) Declarar-se nulo o item atacado**”. É o sucinto relatório. A Comissão Permanente de Licitação após analisar a Impugnação, encaminhou a mesma para a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, responsável pelo pedido de abertura do referido procedimento bem como encarregada pela execução dos serviços, a fim de buscar a legalidade e o caminho correto para se concretizar a decisão final sobre os fatos apresentados. Após análise, a referida Secretaria, na pessoa servidor Leyser Rodrigues Oliveira, Secretário Municipal, apresentou questões relevantes a serem observadas: “(...) venho através deste informar que a necessidade de contratação de um Operador de Escavadeira se justifica para a execução da obra de drenagem de chorume conforme é citado no item 01 do Termo de Referência, uma vez que os drenos a serem instalados não são superficiais, havendo a necessidade da escavação mecânica, com profissional comprovadamente habilitado para o serviço (...)”. É o breve relatório técnico da secretaria requisitante. Essa Comissão Permanente de Licitação recebeu o pedido de impugnação da Empresa **LUANA PEDRA HUME EIRELI – EPP**, por entender que o mesmo é tempestivo e está em consonância com os ditames do item 27 do edital convocatório. É importante afirmar que esta Comissão Permanente de Licitação priva pelas leis que regem a Administração Pública, buscando sempre fundamentos nestas, para tomadas de decisões, e sempre se atentando para a legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e vinculação ao instrumento convocatório. À luz das questões apresentadas pela Secretaria de Gestão Ambiental corroborado pelo entendimento do servidor Leyser Rodrigues Oliveira, Secretário Municipal de Gestão Ambiental, essa Comissão Permanente de Licitação não vislumbra vícios no edital convocatório que mereçam ser retificados, razão pela qual conhece da peça impugnatória, e na parte conhecida **NEGA PROVIMENTO** mantendo todo o texto do edital convocatório, bem como a





**MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG**

CNPJ: 16.784.720/0001-25 - INS. EST: ISENTO  
RUA BARÃO DE PIUMHI, 121 - CENTRO - FORMIGA - MG.  
TELEFONE: (37) 3329-1844 - TELEFAX: (37) 3329-2266  
CEP 35570-000 - EMAIL: licitaca@formiga.mg.gov.br

manutenção de sua abertura para o dia **04/11/2021 às 08h:00min.** Em cumprimento às disposições legais e para que surtam efeitos de lei assinamos:

Formiga, 22 de outubro de 2021.

Leonardo Geraldo Eufrázio

Ludmila Terra Borges

Ana Paula Cunha

Fábio Henrique Moreira de Carvalho

Eliana Maria de Souza Moraes

Nathália Pereira de Jesus

Lucas Pereira da Costa

Talitha Faria Lamounier Oliveira

Marco Túlio Fernandes Lima